



PLANO DE AÇÃO ESPECIAL

JOGO Nº 16/2025

1 - DIAGNÓSTICO DO CENÁRIO

CATEGORIA PROFISSIONAL	MASCULINO
------------------------	-----------

A - INFORMAÇÕES GERAIS

JOGO ENTRE AS EQUIPES	(A) CORUMBAENSE FUTEBOL CLUBE
	(B) AA PORTUGUESA/FC PANTANAL

DATA	01/02/2025 - SÁBADO
HORÁRIO	18:00

ESTÁDIO	ARTHUR MARINHO
CIDADE	CORUMBÁ - MS

CAPACIDADE DO ESTÁDIO	5.000 (1.500 de maneira provisória)
INGRESSOS COLOCADOS A VENDA	1.500

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	16h30min
ESTACIONAMENTO PARA PÚBLICO	() SIM (X) NÃO

Obs - só permitir a entrada do torcedor após a chegada da Polícia Militar.

HAVERÁ VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA	(X) SIM () NÃO
LEI MUNICIPAL OU ESTADUAL QUE PERMITE	SIM (em anexo) - Lei Ordinária Nº 2.664/2019

B - TORCIDA MANDANTE

INGRESSOS DISPONÍVEIS (QUANTIDADE)	1.450
POSTOS DE VENDA DE INGRESSO ANTECIPADO	Sede Social Corumbaense Futebol Clube

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	16h15min
POSTOS DE ACESSO AO TORCEDOR	16h30min

SETORES PARA TORCIDA ORGANIZADA	SIM
PORTÕES DE ACESSO AO TORCEDOR	SIM

C - TORCIDA VISITANTE

INGRESSOS DISPONÍVEIS (QUANTIDADE)	50
POSTOS DE VENDA DE INGRESSO ANTECIPADO	NÃO

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	16h15min
POSTOS DE ACESSO AO TORCEDOR	16h30min

SETORES PARA TORCIDA ORGANIZADA	NÃO
PORTÕES DE ACESSO AO TORCEDOR	SIM

D - ATENDIMENTO AO TORCEDOR



Campeonato Sul-Mato-Grossense
de Futebol Profissional
Série A 2025



NOME E TELEFONE DA OUVIDORIA	Savio Sebastião Bernardes (67) 99606-2506
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TORCEDOR (SAT)	Matheus de Camargo Ruiz (67) 99298-6844

2 - INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ÀS EQUIPES OPERACIONAIS

A - IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE ORGANIZADORA	PRESIDENTE (CONTATO)
FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL	ESTEVÃO ANTÔNIO PETRALLAS (67) 99958-0885

CLUBE MANDANTE	PRESIDENTE (CONTATO)
CORUMBAENSE FUTEBOL CLUBE	JOÃO LUÍS RIBEIRO (67) 99259-2069

DELEGADO DA PARTIDA	CONTATO
ALAN SANTOS DE SOUZA	(67) 99927-8181

B - EXPECTATIVA DE PÚBLICO

EXPECTATIVA DE PÚBLICO MANDANTE	50
EXPECTATIVA DE PÚBLICO VISITANTE	

C - ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO	CONTATO

D - DELEGAÇÃO VISITANTE

DIRIGENTE ACOMPANHANDO A DELEGAÇÃO	CONTATO
GILMAR RIBEIRO	(67) 99230-1402

HOTEL (NOME E ENDEREÇO)	ENDEREÇO
HOTEL SANTA MONICA	RUA ANTONIO MARIA COELHO, 345 - CENTRO, CORUMBÁ MS

HORÁRIO DE SAÍDA PARA O ESTÁDIO	NECESSITA DE ESCOLTA
16H	() SIM (X) NÃO

HORARIO DE CHEGADA DA ROUPARIA	LOCAL RESERVADO A DIRETORIA
16H15MIN	TRIBUNA DE HONRA

E - DELEGAÇÃO MANDANTE	
DIRIGENTE ACOMPANHANDO A DELEGAÇÃO	CONTATO
JOÃO LUÍS RIBEIRO	(67) 99259-2069

HOTEL (NOME E ENDEREÇO)	ENDEREÇO
HOTEL SANTA MONICA	RUA ANTONIO MARIA COELHO, 345 - CENTRO, CORUMBÁ MS

HORÁRIO DE SAÍDA PARA O ESTÁDIO	NECESSITA DE ESCOLTA
16H	() SIM (X) NÃO

I - ÁREA MÉDICA

OS LUGARES DO TORCEDOR ESTÃO DEMARCADOS		() NÃO	() SIM
EXISTE AMBULATÓRIO PARA O PÚBLICO		() NÃO EXISTE	() SIM
EXISTE BANHEIROS PARA TORCIDA VISITANTE		() SIM, APENAS BANHEIROS QUÍMICOS	() SIM, COMPLEMENTADO COM BANHEIROS QUÍMICOS

EXISTE BANHEIROS PARA TORCIDA MANDANTE		() NÃO EXISTE	() SIM
EXISTE BANHEIROS PARA TORCIDA MANDANTE		() SIM, APENAS BANHEIROS QUÍMICOS	() SIM, COMPLEMENTADO COM BANHEIROS QUÍMICOS

EXISTE PLACAR EM FUNCIONAMENTO		() MANUAL () ELETRÔNICO (X) NÃO EXISTE
EXISTE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO		(X) BAR E LANCHONETE () RESTAURANTE

SISTEMA DE GERADORES		() SIM	(X) NÃO
SISTEMA DE SOM		(X) SIM (Com caixa amplificadora móvel	() NÃO

CÂMARAS EM FUNCIONAMENTO		() SIM	(X) NÃO
SETORES			

SETOR (ES)	PORTÃO(ES)	LOTAÇÃO DO SETOR	CATRACAS (QTD)
01,02 e 03	01,02 e 06	1.500 torcedores	Sim
SETOR (ES)	PORTÃO(ES)	LOTAÇÃO DO SETOR	CATRACAS (QTD)
SETOR (ES)	PORTÃO(ES)	LOTAÇÃO DO SETOR	CATRACAS (QTD)
SETOR (ES)	PORTÃO(ES)	LOTAÇÃO DO SETOR	CATRACAS (QTD)

H - INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

HAVERÁ AÇÕES DE MARKETING		() SIM	() NÃO
DESCREVER			

G - AÇÕES DE MARKETING

PORTÃO DE ACESSO PARA A IMPRENSA		SIM - (JUNTO COM OS TORCEDORES)
PORTÃO DE ACESSO PARA A IMPRENSA		SIM

F - CREDENCIAMENTO E ACESSOS PARA IMPRENSA, SERVIÇOS E ARBITRAGEM

HORARIO DE CHEGADA DA ROUPARIA		16H15MIN
LOCAL RESERVADO A DIRETORIA		



Assinatura
 205511 PM Fernando B
 Hora: 09:34
 Recabi: 29/01/2025
 6º BPM - Corumba-MS

ASSINATURA DA POLÍCIA MILITAR
 (nome e patente)
 Fernando B
 205511 PM

ASSINATURA DO GERENTE DE SEGURANÇA Vitor C Ruz RG: 1895195 SSP/MS	ASSINATURA DO PRESIDENTE MANDANTE João Luis Ribeiro RG: 848796 SSP/MS
---	---

APÓLICE DE SEGURO (OPERADORA)	NÚMERO DA APÓLICE
	6.063.222

L - COMPLEMENTO

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR (QTDE)	GUARDA MUNICIPAL (QTDE)
POLÍCIA MILITAR (QTDE)	POLÍCIA CIVIL (QTDE)
Conforme Ofício 002/FC/2025	

K - ÓRGÃO PÚBLICOS

QUANTITATIVO DE ORIENTADORES DE PÚBLICO	QUANTITATIVO DE BRIGADISTAS	QUANTITATIVO DE SEGURANÇAS PRIVADOS
06	06	05
QUANTITATIVO DE BILHETEIROS	QUANTITATIVO DE CATRAQUEIROS	QUANTITATIVO DE RECEPCIONISTA
03	04	02

J - EFETIVO OPERACIONAL

HOSPITAL DE REFERENCIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
AMBULÂNCIA, MÉDICO E ENFERMAGEM	DESCREVER A EMPRESA (SEC. DE SAÚDE)
(X) SIM () NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





LEI Nº 2.664, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização da venda e consumo de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores, durante a realização de um evento desportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faz saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores, durante a realização de um evento desportivo.

Parágrafo único. Para todos os efeitos legais considera-se fornecedor, nos termos da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a pessoa jurídica ou física responsável pela venda de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores durante a realização de um evento desportivo.

Art. 2º A venda e o consumo de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores são permitidos nos seguintes termos:

I - O fornecedor deverá ser habilitado, mediante alvará específico, laudo técnico da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar para poder realizar a venda de cervejas, preservando-se o que reza o art. 28 da Lei Federal nº. 10.671, de 15 de maio de 2003.

II - É autorizada a venda e o consumo de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores, sendo que a venda deve iniciar duas horas antes de começar a partida.

III - As bebidas expostas à venda, embora possam ser involucradas em recipientes metálicos ou de vidro, somente poderão ser vendidas e entregues aos consumidores em copos plásticos.



IV - É proibida a venda e a entrega de cervejas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, podendo o fornecedor e/ou pessoa física responsável por tais condutas responder civil e criminalmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O fornecedor, em caso de descumprimento do artigo anterior, estará sujeito às seguintes punições:

I - Suspensão de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias da venda de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores;

II - proibição da venda de cervejas em estádios, arenas desportivas e seus arredores.

Art. 4º Competirá à Fundação de Esportes de Corumbá fiscalizar o cumprimento desta Lei e reprimir a sua violação, aplicando as penalidades previstas no dispositivo anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



Corumbá – MS, 28 de janeiro de 2025.

Ofício Nº 003/FC/2025

Ao senhor

Antônio Juliano de Barros

Secretário Municipal de Saúde

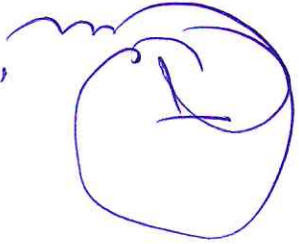
N E S T A

Senhor Secretário,

Tendo em vista que o Corumbaense Futebol Clube – MS, estará fazendo sua próxima partida pelo Campeonato Sul-Mato Grossense de Futebol Profissional da Série A Edição 2025, jogando contra a equipe da AA Portuguesa, no próximo dia 01 de fevereiro (sábado) às 18h00min no Estádio Arthur Marinho, em Corumbá e considerando as necessidades de ambas as equipes no atendimento médico para que ocorra a partida, venho através desta, solicitar apoio na possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde que nos forneça ambulância para a assistência aos atletas e espectadores.

Na oportunidade gostaríamos de agradecer a parceria e a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Corumbá, que sempre tem apoiado o futebol de Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,



João Luís Ribeiro

Presidente do Corumbaense Futebol Clube

67 99259-2069

Exatissims
29.01.2025
Número
10.254



Corumbá – MS, 29 de janeiro de 2025.

Ofício Nº 004/CFC/2025

Ao senhor

Fernando Jorge Castro de Lucena

Secretario Municipal de Segurança Pública

N E S T A

Senhor Comandante,

Tendo em vista que o Corumbáense Futebol Clube – MS, estará fazendo sua próxima partida pelo Campeonato Sul-Mato Grossense de Futebol Profissional da Série A Edição 2025, jogando contra a equipe da AA Portuguesa, no próximo dia 01 de fevereiro (sábado) às 18h00min no Estádio Arthur Marinho, em Corumbá.

No intuito de proporcionar segurança ao local do jogo, solicito ao Senhor a possibilidade de viabilizar o Policiamento ostensivo preventivo e de trânsito, tanto no local e em seu entorno. A perspectiva de público está estimada em 1.500 (hum mil e quinhentos torcedores).

Atenciosamente,

João Luis Ribeiro

Presidente do Corumbáense Futebol Clube

67 99259-2069

CCCOM 3107-5323

Assinado
29/01/2025
GCM - M. Corumbá
Mar. 3443